Liberdades em modernidade

Resumo:

O encarceramento é uma actividade de apoio ao poder judicial, um dos pilares da soberania dos estados, membros da comunidade global de estados. Nenhum prescinde das suas penitenciárias. A legitimidade e a lógica do encarceramento são o uso negativo da liberdade para assegurar aos magistrados o papel de defensores das liberdades. Liberdades dos arguidos, exercitadas para escapar à prisão, e, através deles, liberdades condicionadas, traumatizadas, estigmatizadas, de todos os membros da sociedade.

Resumo expandido:

As liberdades modernas são racionalizadas. Estão limitadas pelas opções compatíveis com as tutelas estatais. A tutela do uso de propriedades privadas e das ofertas de trabalho, em nome da lei e da economia, tem transformado as gentes em indivíduos separados das respectivas pessoas; papeis sociais separados da espontaneidade, profissões separadas das vontades e desejos, mundos do trabalho separados dos do lazer, aqueles que servem separados dos que são servidos, mercadorias separadas das necessidades, corpos separados das respectivas mentes, etc.

A ânsia de libertação explode, aqui e ali, procurando tornar emocionalmente compatível aquilo que emerge em cada um e os controlos sociais e estatais. Frequentemente, não há capacidade de articulação verbal lógica do que seja essa liberdade desejada, presa nas redes heurísticas das ideologias dominantes. A ânsia de libertação parece frequentemente irracional, animalesca, natural, pouco sofisticada, contraproducente, arriscada.

O encarceramento é um dos principais símbolos da sociedade e da razão modernas. É um risco organizado pelos estados, em nome da lei, para ajudar a tornar legítimos os controlos sociais. É uma instância usada para conter as ânsias de libertação. Serve, teoricamente, para impedir as liberdades contra as pessoas e a propriedade. Na prática, matar e transferir direitos de propriedade tornou-se direito exclusivo dos estados e de em quem estes delegam tais tarefas: o monopólio da violência legítima.

Os direitos de propriedade e de encarceramento, o monopólio estatal sobre a violência, a idealização heróica da guerra e da repressão policial, são radicalizados pelas extremas direitas. Na verdade, o mesmo acontece com todos os que fazem ou apenas imaginam a exploração e a opressão uma natureza humana racional, independentemente das respectivas opções partidárias e condições sociais.

O gosto pelas histórias policiais maniqueístas, entre brancos fardados contra negros esfarrapados, escolhidos entre os estigmatizados, como no xadrez, gera sentimentos de segurança social, tão clara quanto falsa. Esse é um limite emocional e cognitivo à ânsia de liberdade: um apelo ao medo, geralmente paralisante, mas eventualmente brutal e cego.

Há discriminações organizadas, racionalizadas, mas institucionalmente negadas, sob a forma o racismo institucional. Racismo nas instituições repressivas e nas instituições de

protecção social. Racismo agressivo e racismo tolerante, tal como a tática do polícia bom e polícia mau, são um conjunto eficaz em quartar as liberdades. Quarta as liberdades das vítimas da estigmatização, que devem aguardar por ajuda opressiva; quarta as liberdades de expressão e acções de solidariedade entre as raças inventadas pelas instituições, que devem confirmar a legitimidade da lei opressiva; quarta as liberdades cognitivas, que omitem a brutalidade da violência legítima contra os corpos e as mentes das suas vítimas directas e, sobretudo, indirectamente, toda a gente.

As liberdades de expressão e de intervenção política, por exemplo, são também elas alvo de repressão criminal e detenção penitenciária. As liberdades cognitivas são alvo de formas de encarceramento mais sofisticadas. No sentido que também Versailles, um dos berços das sociedades modernas, foi ela própria concebida como uma penitenciária de luxo para os senhores da guerra, obrigados a colaborar com a monopolização do direito ao uso da violência, por Luís XIV.

O encarceramento é, em termos estruturais, protagonista de estratégias de dissimulação, de propaganda, sobre o que é e (não) deve ser a liberdade. É um modo de conter as ânsias de libertação através do sacrifício organizado (o limite da liberdade é a liberdade alheia). Tem funcionado em conjugação com promessas de liberdade em segurança e com os apelos à auto-contenção dos cidadãos perante as injustiças, de que o mesmo estado que comanda as prisões diz querer encarregar-se de forma profissional, sem incómodos para os utilizadores, cidadãos, clientes.

Bibliografia:

Blackmon, D. A. (2009). *Slavery by another name: the re-enslavement of black americans*. NY: Anchor Book.

Brown, M. (2009). Free entreprise and the economics of slavery. *Real-Economics Review*.

Davis, A. Y. (2003). Are Prisons Obsolete? NY: O. Media, Ed.

Davis, A. Y. (2005). *Abolition Democracy - beyond Empire, Prisons, and Torture*. NY: Seven Stories Press.

Elias, N. (1990). O Processo Civilizacional Lisboa: D. Quixote.

Gilmore, R. W. (2007). *Golden Gulag – prisons, surplus, crisis and opposition in globalizing California*. Berkeley: University of California Press.

Supiot, A. (2005). *Homo Juridicus – Essai sur la fonction anthropologique du Droit*. Paris: Seuil.

Woodiwiss, M. (1988). *Crime, Crusades and Corruption - Prohibitions in the United States, 1900-1987.* London: Piter Publisher.

Woodiwiss, M. (2001). *Organized Crime and American Power: A History*. Toronto: University of Toronto Press.

Zimbardo, P. (2007). *The Lucifer Effect: understanding how good people turn evil.* NY: Random House.

nota biográfica:

doutorado em sociologia, professor departamento de sociologia ISCTE-IUL, coordenador nacional do Observatório Europeu das Prisões, membro da World Social Sciences and Humanities Net, autor de livros, como Segredos das Prisões e Oferecer a face, e a trilogia Espírito de Proibir, Espírito de Submissão e Espírito Marginal. Autor do blog Para que serve a Sociologia? e de Que fazer? A violência no mundo do interaccionismo simbólico, a aguardar oportunidade de publicação.